



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 777/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rogério Carvalho  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Sanção presidencial.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restituiu autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 22, de 2023 - CN, que se converteu na Lei nº 14.702, de 20 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/10/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4668813** e o código CRC **4E18196D** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101227/2023-87

SUPER nº 4668813

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 -Telefone: 61-3411-1121  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Sanciono

20/10/2023



Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, de Minas e Energia, da Saúde, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 1.296.794.736,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, de Minas e Energia, da Saúde, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 1.296.794.736,00 (um bilhão duzentos e noventa e seis milhões setecentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 259.896.975,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões oitocentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e cinco reais), dos quais:

a) R\$ 99.757.082,00 (noventa e nove milhões setecentos e cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social;

b) R\$ 122.832.413,00 (cento e vinte e dois milhões oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e treze reais) de Recursos Próprios Livres da UO;

c) R\$ 3.361.898,00 (três milhões trezentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital;

d) R\$ 33.696.201,00 (trinta e três milhões seiscentos e noventa e seis mil duzentos e um reais) de Convênios; e

e) R\$ 249.381,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais) de Doações Nacionais;

II – incorporação do excesso de arrecadação no valor de R\$ 17.357.966,00 (dezessete milhões trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais), dos quais:



CONGRESSO NACIONAL

a) R\$ 6.484.384,00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais), de Recursos Próprios Livres da UO;

b) R\$ 8.205.152,00 (oito milhões duzentos e cinco mil cento e cinquenta e dois reais), de Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital; e

c) R\$ 2.668.430,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta reais), de Convênios; e

III – anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.019.539.795,00 (um bilhão dezenove milhões quinhentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 10 de outubro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ORGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária  
 UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Crédito Suplementar**  
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S D N D R P M O D I U F T E						VALOR								
			F	S	D	N	D	R		P	M	O	D	I	U	F	T
<b>1031 Agropecuária Sustentável</b>																	45.289.795
Atividade																	
20	608	1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário														45.289.795
20	608	1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional														45.289.795
Projeto apoiado (unidade): 500			F	4		2	90	0	1000								45.289.795
<b>TOTAL - FISCAL</b>																	<b>45.289.795</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																	<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																	<b>45.289.795</b>

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Crédito Suplementar**  
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S D N D R P M O D I U F T E						VALOR								
			F	S	D	N	D	R		P	M	O	D	I	U	F	T
<b>5011 Educação Básica de Qualidade</b>																	1.762.596
Atividade																	
12	368	5011 20R1	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica														1.762.596
12	368	5011 20R1 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro														1.762.596
Estudante matriculado (unidade)			F	3		2	90	8	3050								1.747.780
			F	4		2	90	8	3051								14.816
<b>TOTAL - FISCAL</b>																	<b>1.762.596</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																	<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																	<b>1.762.596</b>

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S G N R M I F					VALOR	
			S	N	D	P	O		D
<b>5013</b>									
<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>									
Atividade									
12	364	5013 20RK							326,445
		5013 20RK 0020							326,445
			Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						326,445
			Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste						326,445
			Estudante matriculado (unidade)						202,644
			F	3	2	2	90	8	3050
			F	4	2	90	8	3051	123,801
<b>TOTAL - FISCAL</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									
<b>TOTAL - GERAL</b>									
<b>326,445</b>									
<b>0</b>									

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S G N R M I F					VALOR	
			S	N	D	P	O		D
<b>5013</b>									
<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>									
Atividade									
12	364	5013 20RK							2.024,353
		5013 20RK 0023							2.024,353
			Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						2.024,353
			Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará						2.024,353
			Estudante matriculado (unidade)						1.025,265
			F	3	2	90	8	3050	999,088
			F	4	2	90	8	3051	2.024,353
<b>TOTAL - FISCAL</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									
<b>TOTAL - GERAL</b>									
<b>2.024,353</b>									
<b>0</b>									
<b>2.024,353</b>									

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar**  
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>										
	5013									8.744.691
Atividade										
12	364	5013 20RK								8.744.691
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								8.744.691
12	364	5013 20RK 0032								8.744.691
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo								8.744.691
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050		4.829.481
			F	3	2	90	8	3050		2.429.611
			F	4	2	90	8	3050		1.439.588
			F	4	2	90	8	3051		46.011
<b>TOTAL - FISCAL</b>										
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										
<b>TOTAL - GERAL</b>										
									<b>8.744.691</b>	
									<b>0</b>	
									<b>8.744.691</b>	

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar**  
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>										
	5013									33.105.872
Atividade										
12	364	5013 20GK								33.105.872
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								19.312.117
12	364	5013 20GK 0031								19.312.117
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais								19.312.117
		Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	3050		19.312.117
12	364	5013 20RK								13.793.755
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								13.793.755
12	364	5013 20RK 0031								13.793.755
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								13.793.755
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050		13.793.755



TOTAL - FISCAL	15.692.350
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	15.692.350

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

ANEXO I  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**  
 Crédito Suplementar  
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E						VALOR
			S	N	R	M	I	F	
			D	D	P	O	U	T	
<b>5013</b>			<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>						34.132.225
			Atividade						34.132.225
12	364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						34.132.225
12	364	5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná						34.132.225
			Estudante matriculado (unidade)						7.274.190
			F	3	2	90	8	3050	26.130.180
			F	3	2	90	8	3081	727.855
			F	4	2	90	8	3051	
TOTAL - FISCAL									34.132.225
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									34.132.225

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**  
 Crédito Suplementar  
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E						VALOR
			S	N	R	M	I	F	
			D	D	P	O	U	T	
<b>5013</b>			<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>						804.244
			Atividade						804.244
12	364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						804.244
12	364	5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco						804.244
			Estudante matriculado (unidade)						804.244
			F	4	2	90	8	3050	



ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
12	364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						4.032,187
12	364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul						4.032,187
			Estudante matriculado (unidade)						946.739
			F	3	2	90	8	1050	1.536,115
			F	3	2	90	8	3050	1.549,333
			F	3	2	90	8	3081	1.549,333
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.032,187</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.032,187</b>

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
12	364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						2.329,193
12	364	5013 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima						2.329,193
			Estudante matriculado (unidade)						162.314
			F	3	2	90	8	1050	2.166,879
			F	3	2	90	8	3050	2.166,879
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.329,193</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.329,193</b>

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Código						VALOR
			E	S	G	R	M	I	
5013			Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						133,366
			Atividade						
12	364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						133,366
12	364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais						133,366
			Estudante matriculado (unidade)						133,366
TOTAL - FISCAL									133,366
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									133,366

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Código						VALOR
			E	S	G	R	M	I	
5012			Educação Profissional e Tecnológica						989,105
			Atividade						
12	363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica						989,105
12	363	5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais						989,105
			Estudante matriculado (unidade)						1
TOTAL - FISCAL									989,105
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									989,105

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de Alfenas

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar**  
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						VALOR
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
12	364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						532.677
12	364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais						532.677
			Estudante matriculado (unidade)						96.947
			F	3	2	90	8	1050	435.730
			F	3	2	90	8	3050	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>532.677</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>532.677</b>

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar**  
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						VALOR
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
12	364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						952.285
12	364	5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo						952.285
			Estudante matriculado (unidade)						404.973
			F	3	2	90	8	3050	138.623
			F	3	2	90	8	3096	
			F	4	2	90	8	3051	408.689
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>952.285</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>952.285</b>



ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar**  
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E						VALOR	
			S	N	R	M	I	F		
<b>5013</b>										
<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>										
			Atividade							
12	364	5013 20RK								
		5013 20RK 0013	F	3	2	90	8	3050		492.512
			Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
			Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas							
			Estudante matriculado (unidade)							
			TOTAL - FISCAL							
			TOTAL - SEGURIDADE							
			TOTAL - GERAL							
									492.512	
									0	
									492.512	

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar**  
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E						VALOR	
			S	N	R	M	I	F		
<b>5013</b>										
<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>										
			Atividade							
12	364	5013 20RK								
		5013 20RK 0021	F	3	2	90	8	1081		2.085.237
			Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							
			Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão							
			Estudante matriculado (unidade)							
12	364	5013 8282								
		5013 8282 0021	F	4	2	90	8	3050		628.345
			Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
			Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão							
			Projeto apoiado (unidade)							
12	364	5013 8282								
		5013 8282 0021	F	3	2	90	8	3050		3.020.292
			Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
			Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão							
			Projeto apoiado (unidade)							
12	364	5013 8282								
		5013 8282 0021	F	4	2	90	8	1081		927.538
			Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
			Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão							
			Projeto apoiado (unidade)							
12	364	5013 8282								
		5013 8282 0021	F	4	2	90	8	3081		92.754
			Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
			Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão							
			Projeto apoiado (unidade)							

TOTAL - FISCAL	5.105.529
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	5.105.529

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

**Crédito Suplementar**  
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

ANEXO I	PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCCIONAL						VALOR		
			E	S	G	N	R	M		I	F
	<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>									
		Atividade									
12	364	5013 20RK									
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	F		3		2	90	8	1081	7.413,022
12	364	5013 20RK 0031									
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F		3		2	90	8	3050	4.927,088
		Estudante matriculado (unidade)	F		3		2	90	8	3081	1.114,898
			F		4		2	90	8	3051	87,036
TOTAL - FISCAL											7.413,022
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											7.413,022

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

**Crédito Suplementar**  
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

ANEXO I	PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCCIONAL						VALOR		
			E	S	G	N	R	M		I	F
	<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>									
		Atividade									
12	364	5013 20RK									
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	F		3		2	90	8	3050	1.238,800
12	364	5013 20RK 0031									
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F		3		2	90	8	3081	1.049,890
		Estudante matriculado (unidade)	F		4		2	90	8	3051	188,900
TOTAL - FISCAL											1.238,800
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.238,800



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 14.702 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, de Minas e Energia, da Saúde, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 1.296.794.736,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, de Minas e Energia, da Saúde, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 1.296.794.736,00 (um bilhão duzentos e noventa e seis milhões setecentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 259.896.975,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões oitocentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e cinco reais), dos quais:

a) R\$ 99.757.082,00 (noventa e nove milhões setecentos e cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social;

b) R\$ 122.832.413,00 (cento e vinte e dois milhões oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e treze reais) de Recursos Próprios Livres da UO;

c) R\$ 3.361.898,00 (três milhões trezentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital;

d) R\$ 33.696.201,00 (trinta e três milhões seiscentos e noventa e seis mil duzentos e um reais) de Convênios; e

e) R\$ 249.381,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais) de Doações Nacionais;

II - incorporação do excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 17.357.966,00 (dezesete milhões trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais), dos quais:

a) R\$ 6.484.384,00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais), de Recursos Próprios Livres da UO;

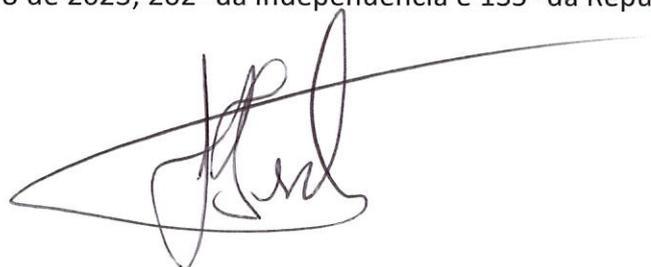
b) R\$ 8.205.152,00 (oito milhões duzentos e cinco mil cento e cinquenta e dois reais), de Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital; e

c) R\$ 2.668.430,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta reais), de Convênios; e

III - anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.019.539.795,00 (um bilhão dezenove milhões quinhentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.